



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 003, DE 13 de JANEIRO DE 2003.

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço”

SAMUEL DE LIMA RIBEIRO, Vice - Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 74/1999.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por tempo de serviço ao Sr. José Angelotti, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] e Inscrição nº 1956, à partir de 1º/02/2003.

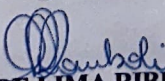
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 13 de janeiro de 2003.

SAMUEL DE LIMA RIBEIRO
Vice - Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Responsável pelo Setor Administrativo